INDICAÇÃO Nº. 273/2017

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, a criação na GMRO – Guarda Municipal de Rio das Ostras, da "Patrulha do Silêncio", que terá por objetivo fazer cumprir a Lei Estadual 126/77 e a Lei Municipal 2006/2017 de autoria do Vereador Fábio Alexandre Simões Leite.

Justificativa

Estabelecendo-se que se constituirá infração, perturbação do bem estar e o sossego público, sons de qualquer natureza, que possa prejudicar a saúde, o conforto ou a segurança pública, podendo se necessário, a "Patrulha do Silêncio" solicitar auxílio da força policial da polícia militar.

Sendo a perturbação do silêncio a primeira e maior queixa registrada pela ouvidoria da Secretaria de Segurança Pública Municipal, tem a presente indicação por objetivo, fazer cumprir as referidas Leis, tendo por atribuições: vistoriar, apurar e punir os infratores nas penalidades ali previstas.

Sala das Sessões, 20 de junho de 2017.

Carlos Alberto Afonso Fernandes
Vereador-autor